

ASSOCIAÇÃO VISIT AZORES

**CONCURSO PÚBLICO COM
PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO AÇORES
NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2024**

CONTRATO

ÍNDICE

Disposições Gerais.....	4
Artigo 1.º Contrato	4
Artigo 2.º Partes Contratantes.....	4
Artigo 3.º Contrato	4
Artigo 4.º Prazo.....	4
Capítulo II Obrigações da Visit Azores.....	5
Artigo 5.º Preço contratual	5
Artigo 6.º Condições de Pagamento	5
Artigo 7.º Atraso nos pagamentos.....	5
Capítulo III Obrigações do Cocontratante	6
Artigo 8.º Obrigações Principais do Cocontratante	6
Artigo 9.º Atividades a realizar	6
Artigo 10.º Relatório Final dos Serviços Objeto do Contrato	7
Artigo 11.º Transmissão de Propriedade e de Direitos de Autor	8
Artigo 12.º Meios afetos à Execução do Contrato	8
Artigo 13.º Meios Humanos.....	8
Artigo 14.º Dever de Sigilo e Confidencialidade	9
Capítulo IV Subcontratação, Modificação e Extinção do Contrato.....	9
Artigo 15.º Subcontratação.....	9
Artigo 16.º Cessão da Posição Contratual do Cocontratante	10
Artigo 17.º Cessão da Posição Contratual da Visit Azores	10
Capítulo V Penalidades contratuais e resolução	11
Artigo 18.º Sanções Contratuais	11
Artigo 19.º Resolução do Contrato	11
Artigo 20.º Força Maior	12
Capítulo VI Disposições Finais.....	13
Artigo 21.º Deveres de Informação.....	13
Artigo 22.º Comunicações e Gestor do Contrato	13
Artigo 23.º Contagem dos Prazos	14
Artigo 24.º Direito aplicável e Foro	14
Artigo 25.º Disposições finais.....	14
Anexo I Especificações técnicas	15

CONTRATO

Contrato para aquisição de serviços no âmbito da participação do destino turístico Açores na Bolsa de Turismo de Lisboa 2024.

ENTRE

ASSOCIAÇÃO VISIT AZORES de ora em diante, abreviadamente, designada por Visit Azores, pessoa coletiva n.º 512076278, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 33 – 1.º Dto, 9500-150 Ponta Delgada, representada neste ato conjuntamente por Rosa Costa e por Vítor Pereira, na qualidade de, respetivamente, Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes necessários e suficientes para o efeito, por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da ATA, publicados no Portal da Justiça e consultáveis em <https://publicacoes.mj.pt/Pesquisa.aspx>, e de Termos de Posse de 28 de março de 2023.

E

BIRDLAB - DESENHO E ARQUITETURA, LDA, pessoa coletiva número 517522152, com sede em Largo do Cô, n.º 62, código postal n.º 4595-298 Penamaior, representada Bruno Emanuel dos Santos Figueiredo de Barros, cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de gerente, com poderes necessários e suficientes para o efeito;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Contrato

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de produção, montagem, manutenção, desmontagem e armazenamento dos conteúdos expositivos do Stand promocional do destino Açores na Bolsa de Turismo de Lisboa, que terá lugar entre os dias 27 de fevereiro e 3 de março de 2024, em Lisboa.

Artigo 2.º Partes Contratantes

1. As partes contratantes são a Associação Visit Azores, doravante, apenas, “**Visit Azores**” e o CoContratante.
2. O Cocontratante deverá informar a Visit Azores, das alterações verificadas durante a execução do Contrato, referentes a quaisquer factos que alterem de modo significativo a sua situação.

Artigo 3.º Contrato

1. O Contrato integra os seguintes elementos:
 1. O respetivo clausulado;
 2. Caderno de Encargos;
 3. A proposta adjudicada;
2. Em caso de divergência entre os vários elementos que integram o presente contrato, a prevalência obedece à ordem por que vêm enunciados no número anterior.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato e respetivos anexos, prevalecem os primeiros.

Artigo 4.º Prazo

O presente contrato termina a sua vigência a 31 de março de 2025.

CAPÍTULO II
OBRIGAÇÕES DA VISIT AZORES

Artigo 5.º
Preço contratual

Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a Visit Azores pagará ao Cocontratante o preço de € 734.800,00 (setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal, se este for legalmente devido, e inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Visit Azores, incluindo despesas de alojamento, alimentação, deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Artigo 6.º
Condições de Pagamento

1. Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Caderno de Encargos, a Visit Azores deve pagar ao Cocontratante o preço constante do artigo anterior, acrescido de IVA se este for legalmente devido.
2. O preço referido no artigo anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Visit Azores.
3. O preço a que se refere o artigo anterior é pago no prazo de 30 (trinta) dias após a receção da respetiva fatura, através da realização de transferência bancária para conta de depósitos à ordem cujo IBAN seja indicado pelo Cocontratante, de que este seja titular.

Artigo 7.º
Atraso nos pagamentos

1. Qualquer atraso no pagamento das faturas referidas no artigo anterior não autoriza o Cocontratante a invocar a exceção de não cumprimento de qualquer das obrigações que lhe incumbem por força do contrato.
2. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.

CAPÍTULO III
OBRIGAÇÕES DO COCONTRATANTE

Artigo 8.º
Obrigações Principais do Cocontratante

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou no presente contrato, constituem, em especial, obrigações principais do Cocontratante as seguintes:

- a. Prestação dos serviços objeto do contrato;
- b. Recurso ao Stand utilizado na edição de 2023 da Bolsa de Turismo de Lisboa;
- c. Apresentação do Plano de Mitigação de Impacto Ambiental previsto na alínea f), do número 2, do Artigo 10.º do Programa de Procedimento;
- d. Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que tenham obtido no âmbito da formação do contrato ou que venham a obter através da sua execução, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- e. Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à Visit Azores, o facto que torne total ou parcialmente impossível o cabal cumprimento das prestações dos serviços objeto do contrato, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações;
- f. Não alterar as condições da prestação dos serviços fora do previsto no presente contrato e das especificações do caderno de encargos;
- g. Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da Visit Azores;
- h. Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- i. Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Artigo 9.º
Atividades a realizar

1. A prestação dos serviços objeto do Contrato prevista na alínea a), do artigo anterior, compreende a realização das atividades nos termos da proposta, e que terão de respeitar o disposto no presente Caderno de Encargos, bem como as regras definidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/a, de 8 de agosto quanto à menção ao apoio do Governo Regional, contemplando:
 - a. Relativamente ao Stand:

- i. Montagem, desmontagem e transporte do Stand nos termos definidos nas Especificações Técnicas previstas no Anexo I ao presente contrato;
 - ii. Montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos audiovisuais, instalações elétricas e de dados, sistemas operativos, software e iluminação, previstas no Anexo I ao presente contrato;
 - iii. Armazenamento do Stand durante o ano de 2024.
- b. Relativamente à gestão de Projeto, Animação e Conteúdo:
- i. Elaboração e execução de uma estratégia e plano de mediatização nacional, que garanta um elevado grau de notoriedade nos media nacionais, do investimento e das ações realizadas pelos Açores na edição 2024 na BTL;
 - ii. A existência de uma equipa permanente de apoio e interligação para implementação de programa de Animação, de Promoção e Ativação da marca Açores, quer junto do trade profissional quer junto do público visitante;
 - iii. A conceção e execução de um programa de animação diária no Stand (incluindo a contratação de animadores e conferencistas), tendo em conta a participação dos 19 municípios dos Arquipélago dos Açores, assim como assegurar a divulgação do património material e imaterial dos diferentes municípios que constituem o Arquipélago.
- c. Na execução dos serviços previstos nas alíneas anteriores, deverá ser privilegiado o recurso aos meios que assegurem um índice de sustentabilidade tão elevado quanto possível.

Artigo 10.º

Relatório Final dos Serviços Objeto do Contrato

1. No prazo de cinco dias após a conclusão dos serviços objeto do Contrato, o Cocontratante entrega à Visit Azores um relatório final detalhado da execução de todos os serviços e atividades, anexando os respetivos comprovativos da realização das atividades e eventos.
2. A Visit Azores procede à análise do relatório final, no prazo de cinco dias, com vista a verificar se os serviços e atividades realizados cumprem com as obrigações definidas no presente contrato, no Caderno de Encargos e na proposta.
3. O Cocontratante obriga-se a prestar à Visit Azores toda a cooperação e esclarecimentos necessários para o efeito da análise prevista no número anterior.
4. No caso de a análise não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências contratuais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente contrato, no Caderno de Encargos ou na proposta, deve informar, por escrito, o Cocontratante.
5. No caso previsto no número anterior, o Cocontratante deve proceder, a expensas suas, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências contratuais exigidas.

6. Após a realização das alterações ou complementos necessários pelo Cocontratante, no prazo respetivo, a Visit Azores procede a nova análise, aplicando-se o disposto nos números anteriores.
7. Caso a análise referida no n.º 2 comprove a conformidade dos serviços e atividades prestadas, e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as obrigações definidas no presente contrato, no Caderno de Encargos, ou na proposta, deve ser emitida, no prazo máximo de 10 dias a contar do termo dessa análise, declaração de aceitação pela Visit Azores.
8. A emissão da declaração a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as obrigações definidas previstas no presente contrato ou no Caderno de Encargos.

Artigo 11.º

Transmissão de Propriedade e de Direitos de Autor

1. Com a declaração de aceitação a que se refere o n.º 7 do artigo anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos elaborados pelo Cocontratante, incluindo eventuais direitos de autor sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços objeto do presente contrato.
2. Pela cessão dos direitos previstos no número anterior não é devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos previstos no Artigo 5.º.

Artigo 12.º

Meios afetos à Execução do Contrato

1. O Cocontratante obriga-se a recorrer a todos os meios técnicos, materiais e informáticos, constantes na proposta adjudicada e que sejam necessários e adequados à prestação dos serviços objeto do Contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
2. No caso de a Visit Azores verificar que os meios utilizados pelo Cocontratante são insuficientes ou inadequados à boa execução do Contrato, pode aquela impor o seu reforço, incluindo a aquisição de meios materiais ou a sua modificação ou substituição.
3. Correm por conta do Cocontratante todas as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos, bem como todas as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos seus meios técnicos, materiais e informáticos.

Artigo 13.º

Meios Humanos

1. O Cocontratante obriga-se a mobilizar todos os meios humanos previstos na proposta adjudicada e necessários à prestação dos serviços objeto do presente contrato.

2. O Cocontratante obriga-se também a assegurar que todos os meios humanos utilizados coloquem a sua perícia, cuidado e diligência na realização dos serviços que lhe forem cometidos no âmbito da sua capacidade profissional.
3. A Visit Azores pode solicitar a alteração da composição da equipa, bem como dos prazos de permanência previstos para cada um dos seus membros, de acordo com as necessidades de execução do presente contrato.
4. A Visit Azores reserva-se o direito de ordenar que seja retirado da equipa qualquer profissional que haja revelado deficiente desempenho das funções que lhe estão cometidas, desrespeitado os agentes desta, seus colaboradores ou quaisquer outras entidades intervenientes na execução do presente contrato, ou ainda provocado indisciplina no desempenho dos seus deveres, devendo tal ordem ser fundamentada por escrito.
5. O Cocontratante está expressamente obrigado ao cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do Código dos Contratos Públicos relativamente aos trabalhadores afetos à prestação de serviços.

Artigo 14.º

Dever de Sigilo e Confidencialidade

1. O Cocontratante deve guardar sigilo sobre todas as informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Visit Azores, de que possa ter conhecimento a propósito da execução do presente contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do presente contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo as informações e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Cocontratante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

CAPÍTULO IV

SUBCONTRATAÇÃO, MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Artigo 15.º

Subcontratação

1. No caso de se revelar necessário proceder à subcontratação de terceiros para a execução de obrigações emergentes do presente contrato, o Cocontratante deve apresentar à Visit Azores uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos previstos no número seguinte.

2. No prazo de quinze dias contados da data de receção da proposta prevista no número anterior, a Visit Azores pode, fundamentadamente, opor-se à subcontratação, desde que:
 - a. O potencial subcontratado não preencha os requisitos mínimos de capacidade técnica ou financeira preenchidos pelo próprio Cocontratante;
 - b. Haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de cumprimento defeituoso ou incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.
3. Os subcontratados do Cocontratante podem, por sua vez, subcontratar as prestações objeto do contrato, desde que observados os requisitos previstos nos números anteriores.
4. Nos casos de subcontratação, o Cocontratante permanece integralmente responsável perante a Visit Azores pelo perfeito e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Cocontratante deve dar imediato conhecimento à Visit Azores da ocorrência de qualquer diferendo ou litígio com os terceiros subcontratados em relação com a execução do contrato e prestar-lhe toda a informação relativa à evolução dos mesmos.

Artigo 16.º

Cessão da Posição Contratual do Cocontratante

1. A cessão da posição contratual do Cocontratante carece sempre de autorização da Visit Azores e depende do preenchimento, por parte do potencial cessionário, dos requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira exigidos ao Cocontratante na fase de formação do presente contrato, e do disposto nos artigos 316.º, e seguintes, do Código dos Contratos Públicos.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o Cocontratante deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação das condições previstas no mesmo número.
3. A Visit Azores deve pronunciar-se sobre a proposta do Cocontratante no prazo de quinze dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída.

Artigo 17.º

Cessão da Posição Contratual da Visit Azores

A cessão da posição contratual pela Visit Azores depende de autorização do Cocontratante, a qual só pode ser recusada quando haja fundado receio de que a cessão envolva um aumento do risco de incumprimento das obrigações pelo potencial cessionário ou a diminuição das garantias do Cocontratante.

CAPÍTULO V
PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Artigo 18.º
Sanções Contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente contrato, a Visit Azores pode exigir do Cocontratante o pagamento de penas pecuniárias, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até ao limite de 30% do preço contratual, sem IVA.
2. Em caso de resolução do presente contrato por incumprimento do Cocontratante, as penas pecuniárias referidas no número anterior podem ascender até ao limite de 20% do preço contratual, sem IVA.
3. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Visit Azores tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Cocontratante e as consequências do incumprimento.
4. A Visit Azores pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do presente contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.
5. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que a Visit Azores exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 19.º
Resolução do Contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere à outra parte, nos termos gerais de direito, o direito de o resolver, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais e contratuais.
2. No caso de qualquer multa aplicada nos termos do Artigo 18.º, ou o conjunto das mesmas, atingir um valor superior a 20% do preço previsto no n.º 0 do Artigo 5.º, a Visit Azores reserva-se o direito de optar pela rescisão do presente contrato.
3. O direito de resolução do contrato exerce-se mediante declaração enviada à outra parte e produz efeitos 10 dias após a receção dessa declaração, mas é afastado se a parte faltosa cumprir as obrigações em falta nesse prazo e, no caso do Cocontratante, proceder ao pagamento das penas pecuniárias correspondentes.
4. A resolução do Contrato pela Visit Azores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Cocontratante.
5. No caso de se verificarem atrasos na prestação dos serviços objeto do presente contrato resultantes da atuação negligente ou culposa do Cocontratante, a Visit Azores pode, em alternativa à resolução, optar pelo prolongamento da sua vigência e pela conclusão da prestação dos mesmos serviços sem que com isso tenha de suportar quaisquer encargos adicionais.

6. A faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de exigir o pagamento das indemnizações a que tenha direito por eventuais danos sofridos com aqueles atrasos.

Artigo 20.º
Força Maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao Cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do presente contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível minimizar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Cocontratante, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Cocontratante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Cocontratante de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Cocontratante de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Cocontratante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Cocontratante não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21.º
Deveres de Informação

1. Cada uma das partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do presente contrato, de acordo com a boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de 15 dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deverá informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

Artigo 22.º
Comunicações e Gestor do Contrato

1. Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos fica designada como Gestora do Contrato, [REDACTED]
2. Quaisquer comunicações entre a Visit Azores e o Cocontratante relativas ao presente contrato devem ser efetuadas através de carta registada com aviso de receção, endereçados para o domicílio contratual de cada uma, ou para o endereço de correio eletrónico, desde que, neste último caso, seja obtido o respetivo relatório de transmissão bem-sucedida ou recibo de leitura, para os seguintes contactos:
 - a. Associação Visit Azores:
 - i. Av. Infante D. Henrique, n.º 33 – 1.º Dto 9500-150 Ponta Delgada;
 - ii. Endereço de correio eletrónico – [REDACTED]
 - b. Birdlab - Desenho E Arquitetura, LDA:
 - i. Largo do Cô, n.º 62, código postal n.º 4595-298 Penamaior;
 - ii. Endereço de correio eletrónico – [REDACTED]
3. Qualquer comunicação feita por carta registada é considerada recebida na data em que for assinado o aviso de receção ou, na falta dessa assinatura, na data indicada pelos serviços postais.
4. O Cocontratante deve informar previamente a Visit Azores, por escrito, sempre que qualquer mudança se venha a verificar no respetivo domicílio ou sede.

Artigo 23.º
Contagem dos Prazos

Os prazos previstos no presente contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados e não se suspendendo nem interrompendo em férias judiciais.

Artigo 24.º
Direito aplicável e Foro

1. A tudo o que não esteja especialmente previsto no caderno de encargos, e no presente contrato, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações em vigor, e no Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.
2. As partes contratantes aceitam atribuir a competência para a resolução de litígios relativos ao Contrato ao Centro de Arbitragem Institucionalizado CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa, com sede na Avenida de Loulé, n.º 72 A, 1050-091 Lisboa.

Artigo 25.º
Disposições finais

1. A decisão de contratar foi adotada pelo Conselho de Administração da Visit Azores, em 5 de dezembro de 2023, no uso das suas competências próprias, em conformidade com os Estatutos da Visit Azores;
2. A decisão de adjudicação e de aprovação da Minuta de Contrato foi tomada em reunião de 23 de janeiro de 2024.
3. Em 23 de janeiro de 2024, foi nomeada a Gestora do Contrato.
4. Outorgado digitalmente, fazendo parte integrante deste contrato, por força do disposto no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

Pela Associação Visit Azores,



Pela BIRDLAB - DESENHO E ARQUITETURA, LDA (Cocontratante)



**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**I. RELATIVAMENTE AO STAND
(50%)**

A. Montagem, desmontagem e transporte do Stand nos termos seguintes:

ARTº		DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Unid	Qt
<i>Devem ser considerados todos os elementos necessários para o bom funcionamento dos elementos abaixo listados</i>				
1.		ESTRUTURAS METÁLICAS		
		Fornecimento e montagem de perfis metálicos em aço de qualidade não ligado, laminado a quente, de classe de resistência S275 JR/JH (EN10025-2), incluindo, não medidos salvo os explicitamente enumerados, chapas de base e ligação, cutelos e chapas de reforço, soldaduras, chumbadouros, parafusos, buchas químicas, esquema de pintura de acordo com o especificado nas peças desenhadas respeitando as especificações do fabricante, selagem e todos os elementos necessários, à sua perfeita execução de acordo com o Projecto e Condições Técnicas, respectivamente em:		
		SHS 100x8	kg	3 280,00
		SHS 100x8	kg	1 720,00
		Chapa de base 500x500x12	kg	250,00
		Fornecimento e montagem de perfis metálicos em aço de qualidade, enformado a frio, de classe de resistência 280 GD + Z (da perfisa ou equivalente), incluindo, não medidos salvo os explicitamente enumerados, chapas de base e ligação, cutelos e chapas de reforço, soldaduras, chumbadouros, parafusos, buchas químicas, esquema de pintura de acordo com o especificado nas peças desenhadas respeitando as especificações do fabricante, selagem e todos os elementos necessários, à sua perfeita execução de acordo com o Projecto e Condições Técnicas, respectivamente em:		
		C 90x1.5	kg	2 065,00
		U 90x1.5	kg	490,00
		C 150x1.5	kg	2 050,00
		U 153x1.5	kg	420,00

		Escadas de acesso piso 1, em estrutura tubular RHS, revestidas a chapa tipo "Valchromat" de 25mm, na cor preta e corrimão em barra chata metálica de 50x5mm a todo o comprimento da escada fixo por cantoneiras à parede lateral e acabado em tinta de esmalte sintético na cor RAL 7021.	vg	1,00
2		PAVIMENTOS		
2.1	PAV.01	Fornecimento e aplicação de Pavimento em alcatifa industrial cinza na cor aproximada da RAL 7021 aplicado sobre pavimento de placas de aglomerado de madeira de 18mm aparafusadas a estrutura de régua de madeira de pinho nacional. A altura máxima do estrado e pavimento deverá ser de 7cm de altura. Inclui todos os trabalhos acessórios e complementares.	m2	180,00
2.2	PAV.02	Fornecimento e aplicação de Pavimento em alcatifa industrial cinza na cor aproximada da RAL 7038, aplicado sobre pavimento de placas de aglomerado de madeira de 18mm aparafusadas a estrutura de régua de madeira de pinho nacional. A altura máxima do estrado e pavimento deverá ser de 7cm de altura. Inclui todos os trabalhos acessórios e complementares.	m2	592,00
2.3	PAV.03	Fornecimento e aplicação de pavimento em pedra de basalto regional serrada de 20mm coladas sobre placas de contraplacado marítimo de 22mm. As peças de pedra devem ter 15cm de largura e o comprimento 39cm. Inclui estrutura base para assentamento em placas de aglomerado de madeira de 19mm aparafusadas a estrutura de régua de madeira de pinho nacional. A altura máxima do estrado e pavimento deverá ser de 7cm. Inclui todos os trabalhos acessórios e complementares.	m2	38,00
2.4	PAV.04	Fornecimento e aplicação de revestimento a alcatifa cinza, na cor aproximada da RAL 7038, e de piso constituído por placas de contraplacado de madeira de 18 mm aparafusadas sobre estrutura metálica apresentada no projeto de especialidade. Inclui todos os trabalhos acessórios e complementares.	m2	90,00
3		PAREDES		
	PAR.01	Execução de Parede em módulos de 3m altura constituída por estrutura de barrotes em madeira de pinho nacional revestida com chapa de MDF de 12 mm por ambas as faces acabada a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho, incluído massas e primário (sem visibilidade de juntas) e todos os trabalhos acessórios e complementares.	m2	72,00

	PAR.02	Execução de Parede em módulos de 3m altura, constituída por estrutura de barrotes em madeira de pinho nacional revestida com chapa de MDF de 12mm por ambas as faces acabada a tinta de esmalte aquosos na cor branca RAL 9010, meio brilho, incluído massas e primário (sem visibilidade de juntas) por uma e revestida a vinil espelhado na cor cobre por outra, e todos os trabalhos acessórios e complementares	m2	55,00
	PAR.03	Execução de Parede em módulos de 3m altura. constituída por estrutura de barrotes de madeira de pinho nacional revestida com chapa de MDF de 12mm acabada a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho pelo interior e revestir pelo exterior a tábuas de madeira de criptoméria de 15x2,5cm colocadas na vertical, pregadas ao MDF, acabamento a verniz para soalhos mate ref. 0500021 da "Robbialac" aplicado a rolo com duas demãos, e todos os trabalhos acessórios e complementares.	m2	27,00
	PAR.04	Execução de Parede em módulos de 3 m de altura, constituída por estrutura de barrotes de madeira de pinho nacional, revestida com chapa de MDF de 12mm por ambas as faces para acabar de um lado a tinta de esmalte aquoso na cor branca RAL 7021, meio brilho, incluído primário (assumir a visibilidade de juntas) e do outro lado para revestir com jardim vertical tipo Moss & Plants Floresta. Considerar o fornecimento do jardim e todas as necessidades técnicas inerentes à sua instalação.	m2	66,00
	PAR.05	Execução de Parede em módulos de 3 altura constituída por estrutura de barrotes de madeira de pinho nacional revestida pelo exterior com chapa de MDF de 12mm para aplicação de LedWall, inclui todos os trabalhos acessórios e complementares e a compatibilização com a estrutura de montagem dos equipamentos.	m2	66,00
	PAR.06	Execução de parede em módulos de 3m altura constituída por estrutura complementar de barrotes de madeira de pinho nacional revestida com chapa de MDF de 12mm por ambas as faces acabada a tinta de esmalte aquoso na cor branca RAL 9010, meio brilho, incluindo primário (assumir a visibilidade de juntas), inclui todos os trabalhos acessórios e complementares.	m2	57,00
	PAR.07	Execução de parede em módulos de 3 m de altura, constituída por estrutura complementar de barrotes de madeira de pinho nacional revestida pelo interior com chapa de MDF de 12mm acabada a tinta de esmalte aquoso na cor branca RAL 9010, meio brilho, incluindo primário (assumir a visibilidade de juntas) e preparada para receber lona backlit impressa com retro-iluminação do lado exterior, inclui todos os trabalhos acessórios e complementares.	m2	126,00

	PAR.08	Execução de Parede em módulos de 3m de altura. Constituída por estrutura de barrotes de madeira de pinho nacional, revestida pelo interior com chapa de MDF de 10mm para receber lona backlit impressa com retro-iluminação do lado interior e lona impressa sem retro-iluminação do lado exterior, inclui todos os trabalhos acessórios e complementares à sua execução e estabilidade.	m2	30,00
4		TETOS		
	TE.01	Execução de teto em placas de MDF de 10mm fixas à estrutura metálica adequada, em módulos de acordo com a estereotomia dos desenhos do teto (assumir a visibilidade de juntas) acabado a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho, incluindo primário. - PD: 3m, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares.	m2	92,00
	TE.02	Execução de teto em placas de MDF fixas à estrutura metálica adequada, em módulos de acordo com a estereotomia dos desenhos do teto (assumir a visibilidade de juntas) acabado a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho, incluindo primário. - PD: 6m, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares.	m2	20,00
		VÃOS		
	VE 01	Fornecimento e montagem de Porta de batente de 2,10m de altura com bandeira fixa até ao teto, em chapas de MDF (10 + 19mm) para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor branca RAL 9010, meio brilho pelo interior e revestida a vinil espelhado na cor cobre pelo exterior. Puxador em aço inox revestido a titânio negro satinado do tipo "JNF", ref. "IN.00.028.TB", com roseta ref. " IN.00.028.RC08M" e entrada de chave ref. "IN.04.28R.P08.M.TB". Sistema de fecho, dobradiças e outras ferragens em aço inox.	un	3,00
	VE 02	Fornecimento e montagem de Porta de batente de 2,10m de altura com bandeira fixa até ao teto, em chapas de MDF (10 + 19mm) para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho. Puxador em aço inox revestido a titânio negro satinado do tipo "JNF", ref. "IN.00.028.TB", com roseta ref. " IN.00.028.RC08M" e entrada de chave ref. "IN.04.28R.P08.M.TB". Sistema de fecho, dobradiças e outras ferragens em aço inox.	un	1,00

VE 03	Fornecimento e montagem de Porta de batente de 2,10m de altura com bandeira fixa até ao teto, em chapas de MDF (10 + 19mm) para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho, pelo interior e para revestir a tábuas de madeira de criptoméria de 15x2,5cm colocadas na vertical, pregadas ao MDF, acabamento a verniz para soalhos mate ref. 0500021 da "Robbialac" aplicado a rolo com duas demãos. pelo exterior. Puxador em aço inox revestido a titânio negro satinado do tipo "JNF", ref. "IN.00.028.TB", com roseta ref. " IN.00.028.RC08M" e entrada de chave ref. "IN.04.28R.P08.M.TB". Sistema de fecho, dobradiças e outras ferragens em aço inox.	un	1,00
VE 04	Fornecimento e montagem de Porta de batente de 2,10m de altura com bandeira fixa até ao teto, em chapas de MDF (10 + 19mm) para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor branca RAL 9010, meio brilho. Puxador em aço inox revestido a titânio negro satinado do tipo "JNF", ref. "IN.00.028.TB", com roseta ref. " IN.00.028.RC08M" e entrada de chave ref. "IN.04.28R.P08.M.TB". Sistema de fecho, dobradiças e outras ferragens em aço inox.	un	5,00
VE 05	Fornecimento e montagem de Vão tipo fole em chapa de MDF de 10 +10 mm para acabar a tinta de esmalte aquosos na cor branca RAL 9010, meio brilho, incluindo massas e primário (sem visibilidade de juntas) revestida a vinil espelhado na cor cobre pelo exterior e nos topos, com dobradiças de piano em aço inox e puxador Puxador / Asa embutir para mobiliário - 48x38 tipo "Batista Gomes", ref.PM.IN.8751 em aço inox satinado.	un	1,00
VE 06	Fornecimento e montagem de Vão fixo e de batente com aro em madeira de pinho nacional acabamento a verniz para soalhos mate ref. 0500021 da "Robbialac" aplicado a rolo com duas demãos e acrílico transparente incolor de 10mm.	un	1,00
VE 07	Fornecimento e montagem de Vão fixo com aro em madeira de pinho nacional para acabar a tinta de esmalte aquososo na cor cinza RAL 7021, meio brilho e vidro laminado 5.5 incolor. Prever guarda interior em barra chata metálica de 50x5mm a todo o comprimento do vão fixo por cantoneiras às paredes laterais e acabado em tinta de esmalte sintético na cor RAL 7021	un	1,00
VE 08	Fornecimento e montagem de Porta de batente de 2,10m de altura x 0,53m de largura x 0,05m de esp. de acesso ao servidor, em chapas de MDF (10 + 10mm) sobre estrutura de madeira de casquinha, para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho. Puxador em aço inox revestido a titânio negro satinado do tipo "JNF", ref. "IN.00.028.TB", com roseta ref. " IN.00.028.RC08M" e entrada de chave ref. "IN.04.28R.P08.M.TB". Sistema de fecho, dobradiças e outras ferragens em aço inox.	un	1,00

	VE 09	Fornecimento e montagem de Porta de correr de 2,10m de altura x 0,70m de largura (passagem), em chapas de MDF (10 + 10mm) sobre estrutura de madeira de casquinha, para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor branca RAL 9010, meio brilho. Sistema de correr oculto "JNF" ref. IN.15.450. Puxador asa de porta, dos dois lados da porta, com 30cm de altura, acabamento inox, tipo "JNF" ref. IN.07.126.D.	un	1,00
5.		ARMÁRIOS / MÓDULOS CARPINTARIA		
	MO.01	Execução e montagem de Balcão VisitAzores em placas de MDF estruturado a madeira de pinho nacional acabada a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho, incluindo massas e primário (sem visibilidade de juntas). Considerar portas no mesmo material e acabamento com fechadura com cilindro para móvel em aço inox tipo "JNF" ref. FM.7705 e prateleiras interiores com sistema regulável em chapas de MDF acabar a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho.	un	1,00
	MO.02	Execução e montagem de Balcão Degustação em estrutura de madeira de pinho Nacional, revestida no topo e laterais com duas chapas de MDF de 19mm acabada a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho, incluindo massas e primário (sem visibilidade de juntas). Considerar portas no mesmo material e acabamento com fechadura com cilindro para móvel em aço inox tipo "JNF" ref. FM.7705 e prateleiras interiores com sistema regulável em chapas de MDF para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho. Face da frente do balcão em pedra seca de basalto regional assentes com argamassa cimentícia. Dobradiças ocultas do tipo "hettich" e abertura tipo tic-tac.	un	1,00
	MO.03	Execução e montagem de Auditório estruturado a placas de MDF e barrotes de madeira de pinho nacional, revestido a tábuas de madeira de criptoméria de 15x2,5cm, e acabamento a verniz para soalhos mate ref. 0500021 da "Robbialac" aplicado a rolo com duas demãos. Incluindo as sancas inferiores para fita led e colocação das plantas endémicas envazadas e área acabada superiormente a casca de carvalho.	un	1,00
	MO.04	Régie - Execução e montagem de bancada em MDF acabada a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho, incluindo massas e primário (sem visibilidade de juntas). Considerar prateleiras interiores com sistema regulável em chapas de MDF para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho.	un	1,00

MO.05	Copa - execução e montagem em estrutura de barrotes de madeira de pinho nacional com prateleiras e portas em chapas de MDF acabada a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021. Tampo em fenólico na cor branco. Dobradiças ocultas do tipo "hettich" puxadores tipo, puxador em aço inox tipo "JNF", ref.IN.22.102 e prateleiras superiores em MDF para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021. Prever armaduras Led, para colocar sobre as bancadas da copa. Todas as restantes ferragens em aço inox.	un	1,00
MO.06	Copa - execução e montagem bancada em estrutura de barrotes de madeira de pinho nacional com prateleiras inferiores em chapas de MDF de 20mm acabada a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021. Tampo em fenólico na cor branco.		
MO.07	Execução e montagem de Módulo AMRAA de acordo com os desenhos técnicos (barrotes em madeira de criptoméria 4x7cm e espaçamento de 4cm com duas bandas metálicas pintadas na cor cinza RAL 7021 pelo interior (uma ao nível do tampo, outra ao nível do pavimento). Tampo de 4cm em madeira maciça de criptoméria para acabar a verniz para soalhos mate ref. 0500021 da "Robbialac" aplicado a rolo com duas demãos, fixo por parafusos na banda superior ao tampo, por entre o ripado. Prever caixa para TV e zona para fixação VESA articulado (para ligação de pen) e uma peça de madeira pintada de preto no topo da TV para colocação do nome do município e ilha em vinil de corte banco. Móvel inferior em estrutura de madeira e MDF para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho. Considerar portas no mesmo material e acabamento com fechadura com cilindro para móvel em aço inox tipo "JNF" ref. FM.7705 e prateleiras interiores com sistema regulável em chapas de MDF de 10mm para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho. Dobradiças ocultas do tipo "hettich" puxadores tipo "JNF", ref.IN.22.102 em aço inox. Prever vaso interior com a dimensão do negativo para colocação de vegetação natural e plantas endémicas. Prateleiras superiores em madeira maciça de criptoméria de 2cm para acabar a verniz para soalhos mate ref. 0500021 da "Robbialac" aplicado a rolo com duas demãos)	un	19,00
MO.08	Módulo Associados - Recuperação e montagem de secretárias existentes e módulo de prateleiras. Tampo para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor branco RAL 9010, meio brilho e pernas para acabar a tinta de esmalte sintético na cor cinza RAL 7038, incluindo preparação adequada dos suportes.	un	30,00
MO.08.1	Módulo Associados - Recuperação e montagem de biombos existentes. MDF para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor branco RAL 9010, meio brilho e pernas para acabar a tinta de esmalte sintético na cor cinza RAL 7038, incluindo preparação adequada dos suportes. Inclui montagem nova da iluminação das telas backlit.	un	12,00

	MO.9	Execução e montagem de Floeiras em estrutura madeira de pinho nacional, revestida a chapas de MDF de 12mm para acabar a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho, incluídas massas e primário (sem visibilidade de juntas). Prever vasos interiores para colocação de vegetação natural e plantas endêmicas preenchido com casca de carvalho entre os vasos.	vg	1,00
	MO.10	Execução e montagem de módulo "ACORES", em estrutura modelar metálica de tubos RHS de secção quadrada 50x50mm e em MDF nas zonas curvas, revestida a chapas de MDF de 12mm sobre o qual são aplicadas as tábuas de madeira de criptoméria de 15x2,5cm pregadas ao MDF na vertical, acabamento a verniz para soalhos mate ref. 0500021 da "Robbialac" aplicado a rolo com duas demãos. Prever ressaltos na face interior da letra para fita led 4000k nas duas extremidades da face, a todo o comprimento e prever vitrines revestidas no interior por MDF acabado a tinta de esmalte aquoso na cor RAL 7021, meio brilho com iluminação interior com fitas led e porta em acrílico transparente aincolor de 10mm. Considerar dobradiças e fechadura com cilindro para móvel em aço inox tipo "JNF" ref. FM.7705, e todos os trabalhos acessórios e complementares	un	1,00
	MO.11	Fornecimento e montagem de Letras TODO O ANO - executadas em chapa metálica devidamente estruturada acabadas a tinta de esmalte aquoso na cor cinza RAL 7021, meio brilho, incluindo massas e primário, e todos os trabalhos acessórios e complementares.	un	1,00
6.		MOBILIÁRIO		
	CA.01	Aluguer e montagem de Cadeiras para associados com coxim tipo "ELDBERGET / MALSKÄR", ref. 094.352.77 do "IKEA", altura regulável - recomendado 45cm de altura de assento, em cinza escuro e pernas em preto.	un	31,00
	CA.02	Aluguer e montagem de Cadeiras para associados tipo "LILLÅNÄS", ref. 805.347.58 do "IKEA", em cinza escuro e pernas em cromado.	un	60,00
	CA.03	Aluguer e montagem de Cadeiras para municípios com coxim tipo "ELDBERGET / MALSKÄR", ref. 094.352.77 do "IKEA", altura regulável - recomendado 57cm de altura de assento, em cinza escuro e pernas em preto.	un	38,00
	CA.04	Aluguer e montagem de Poltronas tipo "LANDSKRONA", ref. 292.697.19 do "IKEA", em cinza e pernas em madeira.	un	2,00
	CA.05	Aluguer e montagem de Mesa de apoio tipo "FRÖTORP", ref. 104.922.76 do "IKEA", em cinza escuro.	un	1,00

	CA.06	Aluguer e montagem de Mesas (s. reuniões) retangulares 2,40x0,90m tipo "EKEDALEN", ref. 703.407.65 do "IKEA", em branco.	un	2,00
	CA.07	Aluguer e montagem de Mesa (s. reuniões) circular tipo "TACK" da "SOTUBO" redonda, na cor branca, 120cm de diâmetro	un	1,00
	CA.08	Aluguer e montagem de Cadeiras para salas de reuniões tipo "LIDÅS", ref. 394.813.81 do "IKEA", em branco.	un	20,00
7.		EQUIPAMENTOS COPA		
	CO1	Fornecimento e montagem de lava-louça de cuba com escorredor tipo "Franke" série Galassia GAX 611-100, Ref.:101.0017.508 sobre o tampo	un	1,00
	CO2	Fornecimento e montagem de misturadora de cozinha tipo "Franke" série Lina Orientavel, Ref.: 115.0626.018	un	1,00
	CO3	Fornecimento e montagem de Baldes para lixo de reciclagem tipo Tontarelli 44 L Preto da "Worten".	un	3,00
8.		DECORAÇÃO		
	DE.01	Fornecimento e montagem de Vinil de corte na cor branco para designação de Ilha e Município em painel PVC preto com 20cm alt. x 40cm largura.	un	19,00
	DE.02	Fornecimento e montagem de Tela textil backlighth 165GR LUX, impressa 6 cores sublimação, tensionada e fixa por encaixe nas periferias com dimensão aprox 15,5m larg x 3,00m alt.	un	2,00
	DE.03	Fornecimento e montagem de Tela textil backlighth 165GR LUX, impressa 6 cores sublimação, tensionada e fixa por encaixe nas periferias com dimensão aprox 20,65m larg x 3,00m alt.	un	1,00
	DE.04	Fornecimento e montagem de Tela textil backlighth 165GR LUX, impressa 6 cores sublimação do lado interior do stand, tensionada e fixa por encaixe nas periferias com dimensão aproximada de 7,50m larg x 3,00m alt.	un	2,00
	DE.05	Fornecimento e montagem de Tela textil backlighth 165GR LUX, impressa 6 cores sublimação, tensionada e fixa por encaixe nas periferias com dimensão de 2m de larg. x 1m de alt., nas laterais das caixas suspensas (executada em estrutura tubos RHS de secção quadrada 50x50mm pintada de preto)	un	36,00
	DE.06	Fornecimento e montagem de Tela textil backlighth 165GR LUX, sem impressão, tensionada e fixa por encaixe nas periferias com dimensão de	un	9,00

		2m de larg. x 2m de alt. na base da caixa suspensa (executada em estrutura tubos RHS de secção quadrada 50x50mm pintada de preto)		
	DE.07	Fornecimento e montagem 36 Lonas em backlit branca com retro-iluminação nos módulos dos associados, com cerca de 1,10x0,5m	un	9,00
9.		ELETRICIDADE / ILUMINAÇÃO		
	IL.01	2 linhas de calhas flexíveis tipo 56678 STRIPLED COB 24V 16W 1630lm 4K "Strip EcoLED COB - CRI90" da "BEGHELLI", 4000k, para a face interior de cada letra ACORES, para embutir	vg	1,00
	IL.02	2 Calhas flexíveis tipo 56678 STRIPLED COB 24V 16W 1630lm 4K "Strip EcoLED COB - CRI90" da "BEGHELLI", 4000k, para teto da laje do Piso 1, para embutir no MDF.	vg	1,00
	IL.03	Armaduras tipo 74049 RGL P LED 18W 1473MM "REGLED ECO" da "BEGHELLI", 4000K, para colocar sobre as bancadas da copa.	un	2,00
	IL.04	Luminária tipo 70081 BACKLIGHT LED 36W 600x600 4K "Backlight Panel" da "BEGHELLI", 4000K, para colocar no teto	un	4,00
	IL.05	Luminária tipo 86147 FL LED 30W BIANCO IP66 3K "Floodlight FL" da "BEGHELLI", 4000K, para colocar na parede (regulável)	un	24,00
	IL.06	Candeeiro de pé em cinza escuro tipo "HEKTAR" ref. 002.153.07 do "IKEA", incluindo lâmpada tipo "SOLHETTA" ref. 204.986.40 do "IKEA".	un	1,00
	IL.07	Fita Led embutida em sanca inferior na zona do auditório e nas vitrines, tipo 56601 STRIP LED HS 14W IP20 4K "High Standard StripLED" da "BEGHELLI", 4000K	vg	1,00
		Linhas de iluminação perimetral em réguas LED 24V 6500k BLBP-990A15, para caixas de luz	vg	1,00
	IL.08.1	Equipamento de comando e utilização, tipo Hager serie 'Berker' Q.3 br		
	IL.08.1	Interruptores unipolares	un	6,00
	IL.08.2	Tomada schuko 2P+T 16A	un	12,00
		Tomada schuko 2P+T, triplas com cabo 3mt, pt	un	60,00
		Tomada de pavimento 2P+T tipo "Legrand" ref. 0 897 10 acabamento Bronze	un	4,00
			vg	1,00

		QE trifásico com protecção diferencial; disjuntores de circuito; cablagem de ligação geral		
		Execução de Caixas de iluminação suspensas em truss, incluindo estrutura, para aplicação de telas backlit em 5 faces e iluminação de acordo com o projeto.	un	9,00
		Projeto e aluguer de truss para suspensão de caixas de iluminação e iluminação geral do stand, incluindo os respetivos custos da iluminação.	vg	1,00

B. Montagem, operacionalização, assistência técnica permanente e desmontagem dos equipamentos audiovisuais, instalações elétricas e de dados, sistemas operativos, software, iluminação conteúdos multimédia a decorrer no próprio Stand, designadamente:

EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
VIDEOBOOTH 360 VALOR	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aluguer, montagem e desmontagem dos equipamentos; 2. Serviço de apoio técnico e permanência de hospedeira para assistência aos visitantes; 3. Fornecimento de TV de apoio e projetores de iluminação; 4. Partilha dos vídeos será feita por airdrop, QRcode ou email; 5. Rede que garanta o envio dos vídeos por email e a comunicação entre a câmara e o computador via Bluetooth; 6. Vídeo gerado pelo videobooth personalizável. 	un	1
TELEVISÕES VERTICAIS – ECRÃS 32”	<ol style="list-style-type: none"> 1. Painéis profissionais FullHD 1080x1920; 2. Painéis verticais com dimensões aproximadas de 40x70cm; 3. Aluguer, montagem, desmontagem e assistência técnica; 4. Preparados para vídeos em MP4 com a resolução FullHD; 5. Conteúdo a colocar através de uma pen ou num servidor; 6. Ficheiros FullHD 1080x1920; 7. Formato MP4. 	un	19

<p>LEDWALLS</p>	<p><u>Ledwall Número 1:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Resolução P3,9 com dimensões de 5,50mx3m; 2. Formado por painéis de 50cmx50cm; 3. Formato vídeo 1408x764 pixels, (sem som); 4. Formato vídeo 1408x764 pixels, (com som); 5. Formato mp4; 6. S Processador LedWall Novastar MCTRL660; 7. Requer 1 ponto de luz com 6 entradas (nas estruturas laterais ao túnel); <hr/> <p><u>Ledwall Número 2:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Resolução P3,9 com dimensões de 5,50mx6m; 2. Formado por painéis de 50cmx50cm; 3. Formato vídeo 1408x1536 pixels, em MP4; 4. S Processador LedWall Novastar MCTRL 4K; 5. Estruturas de suporte (truss); o Requer 1 ponto de luz com 3 entradas (nas estruturas laterais ao túnel); 6. Sonorização através de colunas 	<p>un</p>	<p>2</p>
<p>LEDFLOOR</p>	<p><u>Características:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Resolução P5,2 com dimensões de 3,50mx8m; 2. Formado por painéis de 50cmx50cm; 3. Formato vídeo 672x1536 pixels, (com som); 4. Formato MP4; 5. Altura mínima 17cm a 20cm; o Capacidade de carga 2000kg/m2; 6. 2 S Processadores Ledwall Novastar MCTRL510; 7. Servidor de vídeo PVP com Backup; o 1 Técnico de vídeo (durante o evento); 8. Os conteúdos são colocados em servidor; o Utilização de um dos pontos de luz das estruturas laterais (dos ledwalls). 9. Requer produção de rampa para entrada e saída dos visitantes <p><u>Sonorização:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. S PA HK Elements – Sistema de som com 2 Tops e 2 Subs (adaptado para 50 pax); 2. Cabelagem incluída; 3. Behringer X Touch Compact / Audio console; 4. 2 Técnicos de som (na montagem e desmontagem). 	<p>un</p>	<p>1</p>

II. **RELATIVAMENTE À GESTÃO DE PROJETO, ANIMAÇÃO E CONTEÚDO
(50%)**

- a. Elaboração e execução de uma estratégia e plano de mediatização nacional, que garanta um elevado grau de notoriedade nos media nacionais, do investimento e das ações realizadas em matéria de sustentabilidade, pelos Açores na edição 2024 na BTL, designadamente:
- i. Produção e transporte de elementos de material gráfico promocional com o logótipo da Visit Azores;
 - ii. Produção e transporte de elementos de material gráfico promocional alusivo aos Municípios do Destino Açores;
- b. A existência de uma equipa permanente de apoio e interligação para implementação de programa de Animação, de Promoção e Ativação da marca Açores, quer junto do *trade* profissional quer junto do público visitante;
- c. A conceção e execução de um programa de animação diária no Stand, tendo em conta a participação dos 19 municípios dos Arquipélago dos Açores, assim como assegurar a divulgação do património material e imaterial dos diferentes municípios que constituem o Arquipélago, designadamente:
- A. Contratação de oradores para a realização de palestras e conferências nos dois primeiros dias da feira, tendo por escopo temas da atualidade nomeadamente a sustentabilidade, a proteção das zonas marítimas, ou outros enquadrados na mesma temática;
 - B. Contratação de artistas originários do Arquipélago dos Açores ou com forte ligação à região insular para assegurar animação musical para os últimos três dias da feira;
 - C. Assegurar a gestão das atividades que decorrerão no balcão de degustação, durante toda a feira;
 - D. Adquirir produtos regionais, comida e bebida, preferencialmente um de cada ilha, para servir no balcão de degustação.